

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DRH - Nº 06/2022

A Divisão de Recursos Humanos da FUNDASP e a Diretoria da Faculdade de Ciências Sociais no uso de suas atribuições,

Anunciam a abertura de Processo para Seleção e/ou Contratação de Professores, que será realizado de 25/11/2022 a 16/12/2022, para preenchimento de 02 vagas, na Faculdade de Ciências Sociais, no Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciência da Religião, de acordo com os seguintes critérios:

I - DAS INSCRICÕES:

Artigo 1º - As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas pelo candidato ou pelo seu procurador devidamente constituído, por meio de requerimento que será disponibilizado no site da DRH – Divisão de Recursos Humanos, dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e a Divisão de Recursos Humanos, encaminhando a documentação abaixo listada, em arquivo eletrônico, tipo Portable Document Format (.pdf), para o endereço de email: rh_editaldocente@fundasp.org.br

- · Curriculum Vitae na Plataforma Lattes atualizado e memorial;
- Cópia do diploma de Graduação Plena, devidamente registrado, relacionado à área de conhecimento da disciplina e/ou atividade pedagógica, conforme matriz curricular disponível no site da Universidade, que será oferecida;
- Cópia do diploma de Mestrado e de Doutorado devidamente registrado e/ou título de Livre Docência, relacionado à área de conhecimento da disciplina/atividade pedagógica que será oferecida, observada a titulação indicada no artigo 3º deste Edital;
- Na hipótese de o candidato não possuir o diploma registrado, o Diretor poderá autorizar a inscrição, condicionada ao compromisso de regularização pelo candidato, de sua situação, no prazo máximo de 06 (seis) meses, sob pena de desligamento, consoante previsão contida no parágrafo único do artigo 231 do Regimento Geral da Universidade;
- Cópia de documentos pessoais (RG e CPF), foto 3x4 recente e comprovante de vacinação completo COVID-19;
- Programa de disciplina/atividade pedagógica, referente a área de conhecimento da disciplina que será oferecida, a partir de uma das ementas disponibilizadas neste Edital, contendo: objetivo, cronograma de 17 semanas de aulas, com indicação de bibliografia básica e complementar para cada aula, processo de avaliação, entre outras informações que o candidato considerar relevantes.
- Publicações dos últimos 03 (três) anos devidamente comprovadas (juntar cópia da capa do livro ou cópia do sumário da revista ou cópia do artigo);

Parágrafo 1º - Os títulos obtidos no exterior (graduação ou pós-graduação stricto sensu) deverão estar revalidados no Brasil, na ocasião da inscrição, de acordo com o Art. 48, caput e §§ 2º e 3º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Parágrafo 2º - O candidato que não entregar toda a documentação indicada neste artigo 1º terá a sua inscrição indeferida.

<u>Parágrafo 3º</u> - A inscrição implica o aceite, por parte do candidato, das condições estabelecidas no presente Edital para a realização do Processo Seletivo para Contratação de Professores.



Parágrafo 4º - É expressamente vedada a inscrição e participação de candidatos que possuem parentes, em qualquer grau, no processo seletivo para o próprio setor, divisão ou unidade em que trabalha. Entenda-se parentesco como:

- parentesco consanguíneo: quando é estabelecido mediante um ancestral comum. Pode ser a partir de linha reta (bisavós, avós, pais, filhos, netos) ou linha colateral (irmãos, tios, primos, sobrinhos);
- parentesco por afinidade: estabelecido pelo casamento e outras relações sociais (sogros, sogras, genros, noras, cunhados, sobrinhos do cônjuge) e
- parentesco sócio-afetivo: surge da aparência e convivência familiar duradoura (pais de criação e outras situações similares).

Artigo 2º - Os candidatos com deficiência que acorrerem ao certame deverão comunicar à DRH o tipo de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição. A esses candidatos será assegurado o direito de participação no Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais.

<u>Parágrafo Único</u>- Esses candidatos deverão informar, até 02 (DOIS) dias antes da realização das provas de seleção, as especificidades de suas necessidades para as adaptações que se fizerem necessárias a cada caso.

II - DAS VAGAS OBJETO DA SELECÃO:

Artigo 3º - O Processo Seletivo será realizado para preenchimento da (s) seguinte (s) vaga (s):

Curso	Disciplina/Área/Depto	Nº de vagas	Horário	Formação	Titulação
Programa de Estudos Pós Graduados em Ciência da Religião – linha de pesquisa: Comportamento e Representações Religiosas		01	Quarta-feira, das 19:00 às 22:00 hs	Ciência da Religião ou áreas afins	Doutor em Ciência da Religião
Programa de Estudos Pós Graduados em Ciência da Religião – linha de pesquisa: Religião, História e Sociedade	Percurso e	01	Quinta-feira, das 19:00 às 22:00 hs	Ciência da Religião ou áreas afins	Doutor em Ciência da Religião

<u>Parágrafo único</u> – O Processo Seletivo também classificará candidatos, a fim de atender eventual demanda para substituição de professores, no prazo de validade da Seleção.





• 1ª Fase (Eliminatória):

Análise da documentação do candidato pela Comissão de Seleção aprovada pelo Conselho de Faculdade, de acordo com as normas internas da Unidade, que poderá atribuir valores de pontuação. Nesta fase, serão consideradas as seguintes qualificações do candidato:

- titulação;
- pesquisas;
- experiência docente;
- experiência profissional na área;
- atualização no campo de sua especialidade: pesquisas, publicações, participação em congressos.

Os candidatos aprovados nas Fases do presente Processo Seletivo, serão notificados, por e-mail, a respeito das datas fixadas e locais para realização da Fase subsequente.

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das Fases do Processo de Seleção após o horário fixado para o seu início.

2ª Fase (Classificatória):

<u>1º Etapa</u> — Os candidatos admitidos à 2º Fase serão submetidos a uma prova didática, com duração de **50** minutos, que será constituída de apresentação pública do programa da disciplina/atividade pedagógica apresentado por ocasião da inscrição a partir da sua correlação com as áreas objeto desta seleção.

A bibliografia sobre o tema será fornecida em forma de ementa anexa do Edital, contemplando, sempre que possível, a produção do corpo docente da PUC/SP.

<u>- 2ª Etapa</u> – Entrevistas com os candidatos e/ou análise de memorial.

Parágrafo 1º - A ausência do candidato em qualquer das etapas indicadas no artigo 4º deste Edital implicará a sua exclusão do processo.

Parágrafo 2º - A classificação final dos candidatos será obtida pelo resultado da análise das 2 (duas) fases da avaliação.

Parágrafo 3º - Os pesos das provas são aqueles estabelecidos pela Comissão de Seleção e, para cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

Parágrafo 4º - Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem a nota mínima de 7,0 (sete) em cada fase do processo.

Parágrafo 5º - Em caso de empate entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- Titulação;
- Produção acadêmica;
- Tempo de titulação;
- · Tempo de atividade no magistério superior;
- Prevalecendo o empate, o voto de minerva será dado pelo Presidente da Banca da Comissão de Seleção.





IV - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Artigo 5º - O Processo Seletivo obedecerá às etapas e datas a seguir:

- a) Publicação do Edital: 25/11/2022;
- b) As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail rh_editaldocente@fundasp.org.br, no período de 06/12/2022 a 10/12/2022, indicando a (s) disciplina (s) / área (s) de interesse:
- c) O processo seletivo será realizado no período de 13/12/2022 a 14/12/2022;
- d) O resultado do Processo Seletivo será publicado em **16/12/2022**, no site da PUC-SP, através do link: https://www.pucsp.br/drh/editais-para-selecao-de-professores

<u>Parágrafo 1º</u> - A seleção e a classificação dos candidatos não garantem a contratação do professor, que está adstrita à aprovação do Conselho de Administração da Universidade – CONSAD e da Fundação São Paulo – FUNDASP, nos termos do Regimento Géral da PUC-SP e Estatuto da FUNDASP.

Parágrafo 2º – O candidato aprovado e classificado deverá assumir a função no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação para contratação, sob pena de perder a classificação para os candidatos classificados seguintes.

V - DA BANCA EXAMINADORA:

Artigo 6º - O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca, aprovada pelo Conselho de Faculdade, composta por, no mínimo, 03 (três) professores indicados pelo Departamento a que está (ão) vinculada (s) a (s) disciplina (s), linha ou núcleo de pesquisa, devendo estes ter titulação mínima de doutor, há pelo menos 03 (três) anos. Os membros da Banca, após sua constituição, deverão definir seu Presidente.

Parágrafo 1º — Dentre os 03 (três) professores indicados, pelo menos um deles deverá ser externo ao Departamento a que está (ão) vinculada (s) a (s) disciplina (s).

Parágrafo 2º - O Diretor e o Diretor Adjunto da Faculdade não poderão integrar a Banca Examinadora da Seleção.

VI- DAS CONDICÕES DA CONTRATAÇÃO:

Artigo 7º - A contratação será feita de acordo com o que prevê o Artigo 92 do Estatuto da Universidade mediante aprovação do CONSAD e FUNDASP.

<u>Parágrafo primeiro</u> - Os docentes contratados deverão observar e cumprir os normativos internos da Fundação São Paulo e da PUC-SP.

Parágrafo segundo – Para os docentes contratados a partir de janeiro de 2023, será utilizado como critério para cálculo do salário e descanso semanal remunerado a quantidade de semanas disposta na convenção coletiva de trabalho SINPRO/SEMESP.







VII- DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

Artigo 8º - Será necessário no ato da inscrição, bem como ao longo do processo de seleção, envio de dados pessoais das(os) candidatas(os), conforme estabelecido nos artigos 1º e 2º deste Edital.

<u>Parágrafo 1º</u> - O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação dos dados pessoais, dar-se-á exclusivamente para fins do processo de seleção objeto deste Edital, com o consentimento da(o) candidata(o), consubstanciado na sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

<u>Parágrafo 2º</u> - Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins.

Parágrafo 3º - Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas no presente Edital no limite de cinco anos, a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado referido prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas as exceções previstas na LGPD.

<u>Parágrafo 4º -</u> Os dados referentes ao currículo e formação acadêmica serão utilizados para análise do perfil do candidato no processo de seleção. A cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e foto 3x4 recente, são necessários para identificação e registro do candidato.

Os dados de contato, exemplo: e-mail, telefone, serão utilizados para informar ao interessado as etapas e o andamento do processo seletivo e poderão ser utilizados, futuramente, no limite do tempo previsto no parágrafo anterior, para oportunidades de contratação emergencial.

Os dados da avaliação decorrentes do processo seletivo servirão de base para classificação dos candidatos.

Parágrafo 5° - Em cumprimento à regulamentação aplicável, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o candidato pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o art. 18° da LGPD:

- Confirmação da existência de tratamento;
- II Acesso aos dados;
- III Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;
- V Eliminação dos dados tratados com consentimento do candidato, exceto nas hipóteses previstas no Artigo 16 da Lei;
- VI Informação das entidades públicas ou privadas com as quais a compartilhamos os seus dados;
- VII Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências em caso de negativa; Revogação do consentimento, nos termos do §5º do Artigo 8º da Lei. Para formalizar alguma dessas solicitações, o candidato deverá fazê-lo por meio da ouvidoria da Fundação São Paulo link: https://www.pucsp.br/fundasp/ouvidoria/index.html.

Parágrafo 6º - Utilizamos um sistema seguro para o tratamento de dados pessoais e, continuamente, estamos implementando medidas físicas, técnicas e organizacionais para aumentar cada vez mais a segurança dessas informações.

Os profissionais que tiverem contato com os dados pessoais estão sujeitos a regras específicas de confidencialidade, e outras políticas aplicáveis pela Fundação São Paulo aos seus parceiros e funcionários/colaboradores.



Rua João Ramalho, 182 - Perdizes São Paulo/SP • CEP 05008-000 Fone: (11) 3670-3333 www.pucsp.br/fundasp



<u>Parágrafo 7º</u> - Os dados relativos às necessidades especiais (deficiência), serão utilizados para adequação do local de aplicação da prova de seleção.

Parágrafo 8º - O contato com o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais para esclarecimentos ou qualquer outra necessidade, deverá ser realizado através do seguinte endereço de email: protecaodedados@fundasp.org.br.

VIII - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELECÃO E DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

Artigo 9º - O resultado do presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado.

<u>Artigo 10º</u> - Todos os candidatos aprovados comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convocados, no prazo de validade da Seleção, para ocupar eventuais vagas ou para substituir professores afastados por licença.

IX - DAS DISPOSICÕES GERAIS

Artigo 11º - Os candidatos selecionados deverão elaborar o seu plano de trabalho em conjunto com a Chefia de Departamento e Coordenação do Curso e/ou Programa de Estudos Pós-Graduados (quando for o caso) por ocasião da contratação, com as propostas relacionadas ao ensino, a pesquisa e a extensão.

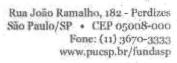
<u>Artigo 12º</u> - Será admitido a interposição de recurso pelo candidato em até 3 (três) dias úteis da publicação dos resultados do processo seletivo, endereçado à Direção de Faculdade, consoante previsão contida no parágrafo único do Art. 228 do Regimento Geral da Universidade.

Artigo 13º - Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora para o processamento da Seleção, podendo esta recorrer à Divisão de Recursos Humanos - FUNDASP, em caso de dúvida.

São Paulo, 25 de novembro de 2022

Angela Maria Renna Gerente de Recursos Humanos Prof.^a Dr.^a Carla Reis Longhi Diretora da Faculdade







À		
Direção da Faculdade de Ciências Sociais e à Divisão de Recursos I	lumanos da FUNDASP,	
Eu,	я т.	
de acordo com o Edital DRH nº 06/2022 , solicito minha inscrição par Ciências Sociais para as disciplinas e/ou áreaos seguintes documentos:	a seleção de professore	s para a Faculdade d e _, juntando para tanto,
Curriculum Vitae na Plataforma Lattes atualizado e memorial;	f en s	
 Cópia do diploma de Graduação Plena, devidamente registra disciplina e/ou atividade pedagógica, conforme matriz curricular oferecida; Cópia do diploma de Mestrado e de Doutorado devidamente regis à área de conhecimento da disciplina/atividade pedagógica que no artigo 3º deste Edital; Na hipótese de o candidato não possuir o diploma registrado, o Dir ao compromisso de regularização pelo candidato, de sua situaça pena de desligamento, consoante previsão contida no parágrafo Universidade; Cópia de documentos pessoais (RG e CPF), foto 3x4 recente e con Programa de disciplina/atividade pedagógica, referente a área de a partir de uma das ementas disponibilizadas neste Edital, conte aulas, com indicação de bibliografia básica e complementar para informações que o candidato considerar relevantes. 	trado e/ou título de Livre será oferecida, observaretor poderá autorizar a i ão, no prazo máximo de o único do artigo 231 de omprovante de vacinaçã conhecimento da disciplendo: objetivo, cronograf	Jniversidade, que será Docência, relacionado da a titulação indicada nscrição, condicionada e 06 (seis) meses, sob o Regimento Geral da io COVID-19; lina que será oferecida, ma de 17 semanas de
 Publicações dos últimos 03 (três) anos devidamente comprovad 	las (juntar cópia da cap	a do livro ou cópia do
sumário da revista ou cópia do artigo);		
Termos em que, peço deferimento		
São Paulo,de		
Assinatura do (a) Candidato (a)		
	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
Tel.:E-mail:		:
É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? SIM NÃO		.*
E PESSOA COM DEPICIENCIA?SIMNAO		
	~	
Em caso positivo, especificar abaixo suas necessidades para adapta	çoes que se fizerem nec	essarias:
<u> </u>		*
e de la servicio de la companya del companya de la companya del companya de la co		
	je i	

